



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

DECRETO Nº 398, DE 23 DE JUNHO DE 2016.



DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 243/2005, de 02 de junho de 2005, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 02891, de 27 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde fica constituído dos seguintes Membros:

GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS - 25 %.

- I- Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Membro Titular - MÁRCIA MABEL AMARO.
Membro Suplente - JULIANA CREMONINI ROVETA.
- II- Representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA.
Membro Titular - ELIZABETHE DE ALMEIDA DUTRA.
Membro Suplente - ROXANA DIAS.
- III- Representante do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO NOVO DO SUL.
Membro Titular - CAMILO JOÃO THOMPSON DIARR.
Membro Suplente - GERALDO ALVES.

PROFISSIONAIS DE SAÚDE - 25 %.

- IV- Representante da CLASSE ODONTOLÓGICA.
Membro Titular - FELIPE SANTOS PASCOAL.
Membro Suplente - MARIA RITA RODRIGUES DE MATOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

- V- **Representante da CLASSE DA CLASSE MÉDICA**
Membro Titular – ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA.
Membro Suplente – MICHEL CHAMUM MAMERI.
- VI- **Representante da CLASSE DE ENFERMAGEM.**
Membro Titular – HARIANE ZUCOLOTO ROHR.
Membro Suplente – ALINE DE SOUZA BRIZON.

USUÁRIOS – 50 %.

- VII- **Representante do MEPES – Movimento de Educação Promocional – Escola Família Agrícola de Rio Novo do Sul.**
Membro Titular – NINO DECOTTE PONTES.
Membro Suplente – RONALDO DE SOUZA ROHR.
- VIII- **Representante da ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE UNIDOS E FELIZES.**
Membro Titular – ODISSÉIA BERTHOLI ROHR.
Membro Suplente – MARIA DE ALMEIDA DECOTHE.
- IX- **Representante da IGREJA BATISTA DE RIO NOVO DO SUL.**
Membro Titular – LUCIENE PASSAMANI BETTCHER.
Membro Suplente – EDITE DE ALMEIDA DECOTHÉ.
- X- **Representante da IGREJA PRESBITERIANA CENTRAL DE RIO NOVO DO SUL.**
Membro Titular – ALCILENE ROHR.
Membro Suplente – PAULO ROBERTO DE MORAES SCHEIDEGGER.
- XI- **Representante da PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.**
Membro Titular – ODETE MARIA PINHEIRO ATHAYDE.
Membro Suplente – LÚCIA HELENA MARTINS FIÓRIO.
- XII- **Representante do ROTARY CLUBE DE RIO NOVO DO SUL.**
Membro Titular – MARIA GORETI DE FREITAS.
Membro Suplente – ANTONIETA DE BACKER LOPES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

Parágrafo único: Nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 243/2005, de 02 de junho de 2005, o mandato do Membro Titular e respectivo Suplente, terá a duração de 02 (dois) anos, podendo serem reconduzidos por iguais e sucessivos períodos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito.

Rio Novo do Sul/ES, 23 de junho de 2016.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL